CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTAN= TES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SE= GUINTE

RESOLUÇÃO N. 88 DE 11 DE JUNHO DE 1960.

Concede licença
a Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. JOSÈ DA SORTE CANEDO, licença a partir desta data até o fim do corrente mês de junho de 1960, nos têrmos do n. II, do art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário,-

Gabinte da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 11 de junho de 1960.

dr. WAGNER RODRIGUES
Presidente

a fls Nº 90 do
Nº 1 de Port.
Portarias e